



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

ATA DA 196ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA-GO REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023, às 18h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, situada à BR 153, saída para Anápolis s/nº, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO**, com as presenças do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, Sr. Jadir Lopes de Oliveira, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos, o Diretor de Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducinai Gomes Barbosa e a Chefe de Gabinete, Sra. Veronice Coelho Furtado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício Nº 001/2023-CONS.ADM, com o seguinte teor: *“Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente/virtualmente da 196ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa, a realizar-se na sede desta CEASA/GO, com o presidente deste Conselho e demais membros, no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira), às 18h, com a seguinte pauta: 1. Recondução dos Diretores Executivos e da Chefe de Gabinete da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, de acordo com o Artigo 13 dos Estatutos Sociais da Empresa. Atenciosamente, Claudinei Antônio Rigonatto. Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: 1. Recondução dos Diretores Executivos e da Chefe de Gabinete da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, de acordo com o Artigo 13 dos Estatutos Sociais da Empresa; Inicialmente, o Presidente do Conselho solicitou que o Secretário Executivo do Colegiado procedesse a leitura do Ofício nº 31/2023/CASA CIVIL, datado de 20 de janeiro de 2023 assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Sr. Ronaldo Caiado, constante do processo SEI nº 202318037000506 que diz “ Senhor Presidente, encaminho para a deliberação da Assembleia Geral do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO a indicação para a recondução dos seguintes Diretores: I) JADIR LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente; II) ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Diretor Administrativo Financeiro; e III) DUCINAI GOMES BARBOSA, Diretor de Operação e Estratégia de Mercado, ambos, para permanecerem na composição desse conselho. Adicionalmente, indico a recondução da atual Chefe de Gabinete, VERONICE COELHO FURTADO. Trata-se de uma providência necessária para atender ao disposto no § 1º do art. 7º do Estatuto Social dessa sociedade. Também ao disposto nos arts. 11 a 13 do mencionado estatuto. Atenciosamente, Ronaldo Caiado, Governador do Estado”. Em seguida, O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, após o cumprimento das exigências legais cabíveis por força do Artigo 7º do Decreto Governamental nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 9.435, de 29 de abril de 2019 em que a Controladoria Geral do Estado – CGE manifestou favorável à recondução dos indicados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Despacho nº SGI 0022/2023/CGE/GEIP, acolhido pelo Secretário(a)-Chefe da Controladoria-Geral do Estado mediante Despacho nº 105/2023/GAB, insertos no bojo do processo SEI nº 202318037000506 e ainda, nos termos do Artigo 9º, alínea r, dos Estatutos Sociais da CEASA/GO, **deliberou pela eleição e posse - Primeira Recondução do Sr. JADIR LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bacharel em***

farmácia, portador da carteira de identidade nº 1.345.064-2ª via DGPC/GO, data de expedição nº 14/05/1996, nascido em 20/05/1962, natural de Inhumas/GO, CPF nº 281.513.721-68, residente e domiciliado à Rua 03, Qd.37, Lt.08, s/nº, Sala 01, Setor Centro, CEP: 76.590-000, São Miguel do Araguaia – Goiás, para preenchimento do cargo de Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO para o mandato do **biênio de 22/01/2023 e 21/01/2025**, sendo permitida até 03 (três) reconduções consecutivas, conforme Artigo 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016. A remuneração para exercício do aludido cargo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do dia 29 de abril de 2022, é de **R\$ 19.828,80** (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). O Diretor Presidente ora eleito e empossado, firmou, sob as penas da lei, declaração de não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do Artigo 34 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e que cumprem as exigências dispostas no Artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como, no Decreto Estadual nº 9.402/2019; **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, após o cumprimento das exigências legais cabíveis por força do Artigo 7º do Decreto Governamental nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 9.435, de 29 de abril de 2019 em que a Controladoria Geral do Estado – CGE manifestou favorável à recondução dos indicados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Despacho SGI nº 002, ratificado pelo Despacho do Gabinete nº Automático 105, insertos no bojo do **processo SEI nº 202318037000506** e ainda, nos termos do Artigo 9º, alínea r, dos Estatutos Sociais da CEASA/GO, **deliberou pela eleição e posse - Primeira Recondução do Sr. ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº 1.688.998 SSP/GO, data de expedição nº 10/02/2016, nascido em 21/02/1971, natural de Goiânia/GO, CPF nº 532.380.011-91, residente e domiciliado à Rua 07, Qd.E 7, Lts. 72/74, nº 1099, Apto. 1.702, Edifício Aria Artes, Setor Oeste, CEP: 74.110-090, Goiânia – Goiás, para preenchimento do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO para o mandato do **biênio de 22/01/2023 e 21/01/2025**, sendo permitida até 03 (três) reconduções consecutivas, conforme Artigo 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016. A remuneração para exercício do aludido cargo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do dia 29 de abril de 2022, é de **R\$ 15.422,40** (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). O Diretor Administrativo e Financeiro ora eleito e empossado, firmou, sob as penas da lei, declaração de não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do Artigo 34 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e que cumprem as exigências dispostas no Artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como, no Decreto Estadual nº 9.402/2019; **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABSTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, após o cumprimento das exigências legais cabíveis por força do Artigo 7º do Decreto Governamental nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 9.435, de 29 de abril de 2019 em que a Controladoria Geral do Estado – CGE manifestou favorável à recondução dos indicados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Despacho SGI nº 002, ratificado pelo Despacho do Gabinete nº Automático 105 insertos no bojo do **processo SEI nº 202318037000506** e ainda, nos termos do Artigo 9º, alínea r, dos Estatutos Sociais da CEASA/GO **deliberou pela eleição e posse - Segunda Recondução do Sr. DUCINAL GOMES BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão separação obrigatória de bens, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira de identidade nº 88.5540 2ª via SPTC/SSP/GO, data de expedição nº 17/03/2004, nascido em 28/12/1938, natural de Ituiutaba/MG, CPF nº 004.573.531-04, residente e domiciliado à Rua C-198, Qd.0, Lt.0, nº 551, Casa 09, Residencial Solar Yunen, Jardim América, CEP: 74.270-040, Goiânia – Goiás, para preenchimento do cargo de Diretor de Operação e Estratégia de Mercado da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO para o mandato do **biênio de 22/01/2023 e 21/01/2025**, sendo permitida até 03 (três) reconduções consecutivas, conforme Artigo 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016. A remuneração para exercício do aludido cargo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do dia 29 de abril de 2022, é de **R\$ 15.422,40** (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). O Diretor de Operação e Estratégia de Mercado ora eleito e empossado, firmou, sob as penas da lei, declaração de não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de



condenação criminal, nos termos do Artigo 34 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e que cumprem as exigências dispostas no Artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como, no Decreto Estadual nº 9.402/2019; **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, após o cumprimento das exigências legais cabíveis por força do Artigo 7º do Decreto Governamental nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 9.435, de 29 de abril de 2019 em que a Controladoria Geral do Estado – CGE manifestou favorável à recondução dos indicados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Despacho SGI nº 002, ratificado pelo Despacho do Gabinete nº Automático 105 inseridos no bojo do **processo SEI nº 20231803700050** e ainda, nos termos do Artigo 9º, alínea r, dos Estatutos Sociais da CEASA/GO **deliberou pela eleição e posse - Primeira Recondução da Sra. VERONICE COELHO FURTADO**, brasileira, divorciada, graduada em Geografia, portadora da carteira de identidade nº 1.277.111 SSP/GO, data de expedição nº 29/12/2008, nascida em 12/06/1961, natural de Mara Rosa/GO, CPF nº 530.863.761-04, residente e domiciliada à Rua Paraná, Qd.23, Lt.09, nº 270, CEP: 76.490-000, Mara Rosa- Goiás, para preenchimento do cargo de Chefe de Gabinete da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO para o mandato do **biênio de 22/01/2023 e 21/01/2025**, sendo permitida até 03 (três) reconduções consecutivas, conforme Artigo 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016. A remuneração para exercício do aludido cargo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do dia 29 de abril de 2022, é de **R\$ 11.016,00** (onze mil e dezesseis reais). A Chefe de Gabinete ora eleita e empossada, firmou, sob as penas da lei, declaração de não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do Artigo 34 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e que cumprem as exigências dispostas no Artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como, no Decreto Estadual nº 9.402/2019. Não havendo outros assuntos o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, Secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA-GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; pelos membros deste Conselho presentes. Goiânia-GO, 20/01/2023. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.

CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO – Presidente do Conselho _____

RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA – Vice-Presid. Do Conselho _____

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Membro do Conselho _____

BERNARDO TELES MACHADO – Membro do Conselho _____

ORLANDO TOKIO KUMAGAI – Membro do Conselho _____

THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO – Membro Conselho - _____

LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES – Membro do Conselho _____

JOAQUIM SARDINHA JUNIOR – Membro do Conselho _____

EDVALDO GONÇALVES DOS REIS – Membro Conselho (Secretário) - _____



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Edvaldo Gonçalves dos Reis, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 006312/O-2, inscrito no CPF nº 13131524120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13131524120	006312/O-2	